



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA**

**Rodrigo Mello Gonçalves
Deputado Municipal Independente**

RECOMENDAÇÃO 04/DMI-RMG/2021

ESCLARECIMENTO SOBRE TRANSMISSÕES DE DADOS PESSOAIS PELA CML

POR OCASIÃO DE MANIFESTAÇÕES EM LISBOA

Considerando:

- 1- Os factos que têm vindo a público no que concerne à partilha de dados pessoais de organizadores de manifestações em Lisboa;
- 2- Que o recente episódio envolvendo a manifestação em frente à Embaixada da Rússia não terá sido caso único, havendo suspeitas de transmissões de dados pessoais e informações a diversas Embaixadas por ocasião de outras manifestações;
- 3- Que este tipo de práticas são inaceitáveis, constituindo uma gravíssima violação de direitos individuais e da própria legislação que regulamenta a protecção de dados;
- 4- Que as autoridades portuguesas, nomeadamente a Câmara de Lisboa, têm a obrigação de garantir a segurança de todos os cidadãos e, no caso concreto, dos activistas que transmitiram de boa-fé os seus dados, depositando total confiança nas autoridades portuguesas.

Considerando ainda que:

- 1- A Assembleia Municipal de Lisboa é o órgão a quem por lei compete acompanhar e fiscalizar a acção da Câmara Municipal e do seu universo municipal;
- 2- Perante a gravidade dos factos vindos a público a Assembleia Municipal de Lisboa deve ter acesso imediato a toda a informação relevante, nomeadamente procedimentos (antigos e novos) que regulam estas matérias, alterações efectuadas aos mesmos, relatórios de inquéritos ou auditorias já efectuados ou agora anunciados.

A Assembleia Municipal de Lisboa reunida em 15 de Junho de 2021 delibera:

- 1- Lamentar e condenar a partilha de dados pessoais de organizadores de manifestações em Lisboa com representações diplomáticas acreditadas em Portugal, pondo em risco a sua segurança;
- 2- Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa o envio de toda a documentação relativa a esta matéria, nomeadamente os procedimentos internos adoptados e respectivas alterações já efectuadas na sequência da auditoria promovida no início deste ano;

- 3- Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa que mantenha a Assembleia Municipal informada sobre este assunto, designadamente enviando a esta, uma vez recepcionado, o relatório do processo de averiguações já anunciado pela Comissão Nacional de Protecção de Dados na sequência de uma queixa apresentada.
- 4- Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa um relatório de ponto de situação relativo à aplicação do Regulamento Geral de Protecção de Dados nos diversos serviços da CML e nas suas empresas municipais, dando nota das queixas apresentadas por eventuais violações do mesmo por parte de serviços ou empresas municipais e respectivas consequências.

Lisboa, 11 de Junho de 2021,

O Deputado Municipal Independente,

Rodrigo Mello Gonçalves